



# Governo Municipal **I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

DECRETO Nº 089/2022

APOSENTA O SERVIDOR JAIR MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30 §6º da Lei Municipal nº. 835/2006 e Art. 40, §1º, I, da CF.- Provento Proporcional – Doença Comum, Não Especificada Em Lei – Sem paridade Média das 80% maiores Remunerações, e considerando:

- a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- b) Laudo médico;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentado por Invalidez Permanente, com proventos proporcional sem paridade, a partir de **03 de junho de 2022**, o Senhor **JAIR MOREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.909 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 138.750.789-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), nomeado através da Portaria nº. 112/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, concedendo o benefício garantido no § 6º do Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

**I – CONSIDERANDO:**

a) que o referido servidor encontra-se no nível referência **III** da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 1.297,85 (Um mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 08% (oito por cento), no valor de R\$ 103,82 (cento e três reais e oitenta e dois centavos), que totalizou o montante de R\$ 1.401,67 (Um mil quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos), valor em que se deu o último vencimento;

b) os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período de 02/2014 a 05/2022 resultando no valor de R\$ 1.277,48 (Um mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

c) que sobre a média aritmética foi aplicada a proporcionalidade 3010/12775; isto é na percentual de 23,56%, resultando o valor de R\$ 300,97 (trezentos reais e noventa e nove centavos), Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal. Considerando que a Invalidez é decorrente de doença comum, não especificada em lei, com cálculo pela proporcionalidade.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **junho** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2532 Página 136 Ano: XI  
Data: 03/06/2022

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 089/2022**

**APOSENTA O SERVIDOR JAIR MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30 §6º da Lei Municipal nº. 835/2006 e Art. 40, §1º, I, da CF.- Provento Proporcional – Doença Comum, Não Especificada Em Lei – Sem paridade Média das 80% maiores Remunerações, e considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;  
Laudo médico;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aposentado por Invalidez Permanente, com proventos proporcional sem paridade, a partir de 03 de junho de 2022, o Senhor **JAIR MOREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.909 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 138.750.789-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 112/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, concedendo o benefício garantido no § 6º do Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

**I – CONSIDERANDO:**

que o referido servidor encontra-se no nível referência III da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 1.297,85 (Um mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 08% (oito por cento), no valor de R\$ 103,82 (cento e três reais e oitenta e dois centavos), que totalizou o montante de R\$ 1.401,67 (Um mil quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos), valor em que se deu o último vencimento;

os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período de 02/2014 a 05/2022 resultando no valor de R\$ 1.277,48 (Um mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

que sobre a média aritmética foi aplicada a proporcionalidade 3010/12775; isto é na percentual de 23,56%, resultando o valor de R\$ 300,97 (trezentos reais e noventa e nove centavos), Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal. Considerando que a Invalidez é decorrente de doença comum, não especificada em lei, com cálculo pela proporcionalidade.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:5DA3E6EB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 715/2022**

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA THAIS MARTINS LAERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 (aberto através do Edital Nº 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, ofício sob nº. 586/2022 de 31/05/2022;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;  
o parecer da Assessoria Jurídica;

**RESOLVE:**

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de junho de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **THAIS MARTINS LAERA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.298.030-1 -SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.910.239-31, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 011/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, no cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:F47F34CB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 090/2022**

**APOSENTA A SERVIDORA SOLANGE DAS GRACAS BAGAROLO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 58 da Lei Municipal 835/2006 e Art. 6º da EC 41/03 – Comum Provento Integral – Com Paridade, Última Remuneração e considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, com paridade a partir de 03 de junho de 2022, a Senhora **SOLANGE DAS GRACAS BAGAROLO**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.407.232-7 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 589.158.349-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público no cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº. 074/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, concedendo o benefício garantido no Art. 6º da EC 41/03.

**I – CONSIDERANDO:**

que a referida servidora encontra-se no nível referência “C5” da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 4.567,18 (Quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 35% (trinta e cinco por cento), no valor de R\$ 1.598,51 (Um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), que totalizou o montante de R\$ 6.165,69 (Seis mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e nove